

## Quadro VI

Sistema de monitorização e controlo		Análise			Observações
		SIM	NÃO	N.A.	
<b>Ambiente e Controlo</b>					
1.1	Definição das especificações técnicas do sistema de controlo existem e são objetivas?	X			Lei Quadro e restante legislação em vigor sobre a LC, regulamentos internos e manuais de procedimentos.
1.2	Existe verificação efetiva sobre a legalidade dos processos de gestão com regularidade?	X			Reuniões bimensais onde são tratados estes assuntos, mapa anual de controlo contra a corrupção e processo de monitorização de desempenho. A utilização da plataforma eletrónica permite um controlo rigoroso sobre os procedimentos de contratação pública, sendo que, em cada fase do procedimento, exige a verificação da conformidade legal dos procedimentos e um rigoroso controlo da Lei dos Compromissos.
1.3	A equipa de controlo está preparada para o exercício da função?	X			Como a equipa é pequena, há um grande envolvimento de todos no processo. Embora não exista formação superior específica, foram tiradas várias valências nesta área, ao longo dos anos por diversos membros da equipa.
1.4	Os valores éticos estão claramente definidos?	X			A organização tem aprovado o seu código de conduta.
1.5	Existem contactos regulares definidos entre a direção e as unidades orgânicas?	X			As reuniões interdepartamentais realizadas seis vezes por ano servem para analisar e monitorizar a evolução dos planos de gestão de objetivos definidos.
1.6	O serviço foi alvo de ações de controlo externo?	X			A heteroavaliação realizada em início de 2017, os planos de actividades enviados à tutela e o parecer do TC sobre as contas da entidade, assim como o relatório anti corrupção enviado à entidade competente. Acresce que, em 2017, o Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira foi objeto de auditoria para fiscalização concomitante que incidiu sobre os processos de contratação pública e de recursos humanos.
<b>Estrutura Organizacional</b>					
2.1	A estrutura organizacional obedece às regras legalmente estabelecidas?	X			Decreto Legislativo Regional 8/2003/M, de 21 de maio, que cria o Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, na sua atual redação e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2004/M, de 24 de abril, que estabelece a estrutura orgânica do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira.
2.2	Todos os colaboradores são avaliados de acordo com SIADAP 2 e 3?	X			
2.3	Existe plano de formação que envolva todos os colaboradores?		X		Neste ciclo de gestão, iminente de contenção orçamental, não houve enfoque nos aspetos formativos, quer a nível interno quer a nível global, da Administração Pública Regional. Contudo, em 2017, os recursos humanos frequentaram ações de formação ministradas por entidades externas.
<b>Procedimentos internos de controlo</b>					
3.1	Existem procedimentos internos?	X			Ao nível das funções da Unidade de Gestão.
3.2	A competência para autorização de despesas e de pagamento está definida?	X			Sim. A competência e os limites para a autorização de despesas e pagamentos está plasmada no diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para cada ano. A competência para a autorização de despesas e pagamentos decorre da conjugação dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2003/M, de 21 de maio, 3.º n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2004/M, de 24 de abril, 17.º n.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/M, de 28 de maio, 3.º n.º 3 alínea e) do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, todos nas suas atuais redações e artigo 28.º alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, no uso de competência própria.
3.3	As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão formalmente definidos?	X			Sim.
3.4	Existe um plano de gestão de risco de corrupção e infrações conexas?	X			Elaborado todos os anos pela UG.